Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.203 DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O estabelecimento de Ensino, denominado Escola Municipal Agrovila Chaperó, localizada na Gleba A, em Chaperó – 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALCIONE COUTINHO TERRA.**

Art. 2º - a Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 26 de dezembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

Autoria: Ver. Nisan César dos Reis Santos.